JBATISTA
ADVOGADOS

FIM DA ESCALA 6X1 · GUIA PARA EMPRESAS

Escala 5x2

Sua empresa está pronta para 16/12/2026?

O fim da escala 6×1 explicado em poucas páginas: o que muda, quanto custa, como organizar as folgas e o que fazer antes do prazo.

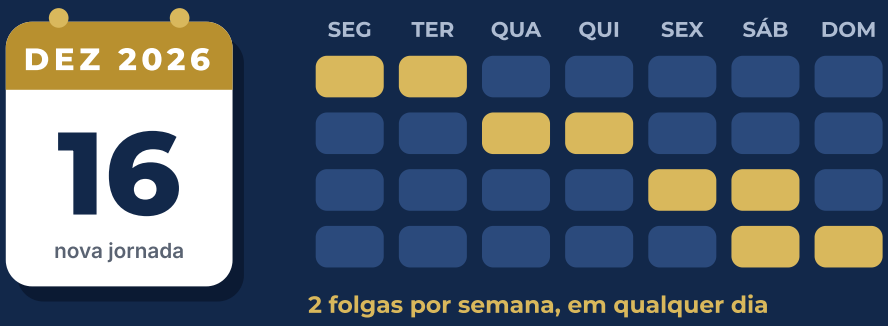

Av. Vereador João Sena, 468, Centro · Araxá/MG · CEP 38183-042
(34) 3612-3333 · WhatsApp
@josenil_advogado · @advogadosaraxa
JOSENIL BATISTA SOCIEDADE DE ADVOCACIA - OAB/MG 8.657.

EM 1 MINUTO

O que muda na sua empresa

A Emenda Constitucional 141/2026 acabou com a 6×1 como regra. A jornada cai em duas etapas, sem redução de salário.

2

folgas remuneradas por semana, de 24h cada, em qualquer dia, juntas ou separadas.

42h

limite semanal **de 16/12/2026 a 15/12/2027**.

40h

limite semanal **a partir de 16/12/2027**.

8h

limite diário. Salário e pisos **não podem ser reduzidos**.

- **16/10/2026** Emenda Constitucional 141 promulgada
- **19/11/2026** Decreto 13.173 regulamenta a emenda
- **23/11/2026** Portaria MTE 2.041 detalha as regras
- **24/11/2026** CNI questiona Decreto e Portaria no STF
- **16/12/2026 a 15/12/2027** 42h semanais e 2 folgas
- **A partir de 16/12/2027** 40h semanais e 2 folgas

> **Folga em qualquer dia, mas o domingo tem regra própria.** A empresa pode funcionar todos os dias com revezamento, garantido um número mínimo de domingos de folga. Veja na página 4.

IMPACTO NA FOLHA

Mesmo salário, hora mais cara

O valor da hora é o salário dividido pelo divisor. Com menos horas no mês, o divisor cai e cada hora passa a valer mais, inclusive para horas extras e adicional noturno.

EXEMPLO: SALÁRIO DE R$ 3.000,00

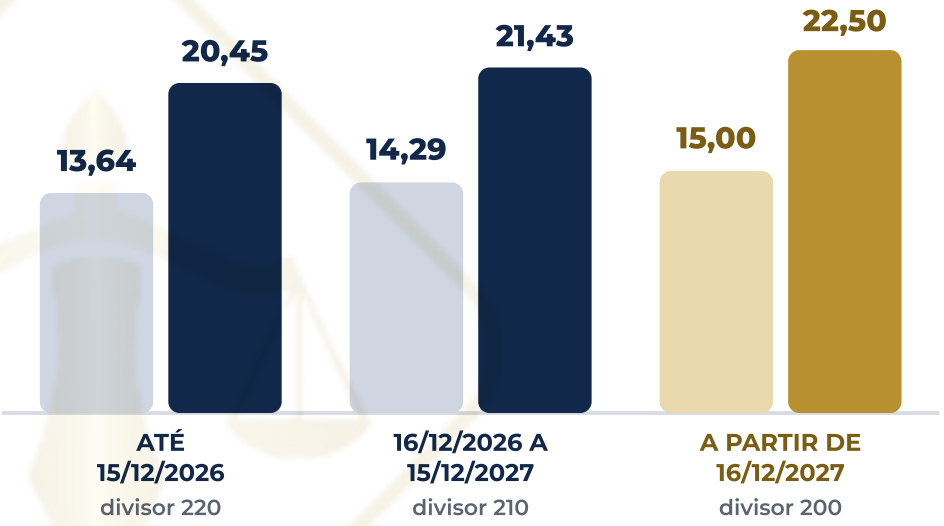

- **50% é o mínimo legal** (CF, art. 7º, XVI). A convenção ou o acordo coletivo da categoria pode fixar adicional maior, e então vale o percentual da norma coletiva.
- Divisor mais favorável previsto em convenção, acordo ou contrato continua valendo.
- **Mensalistas:** os 2 repousos já estão no salário. **Horistas:** o repouso pode ser incorporado ao salário-hora com acréscimo de 16,667%, discriminado no recibo.

Decreto 13.173/2026 e Portaria MTE 2.041/2026. Valores arredondados, sem reflexos.

FOLGAS E DOMINGOS

Folga em qualquer dia. Domingo tem cota.

Exemplo de revezamento: o setor funciona os 7 dias e cada pessoa tem 2 folgas na semana, em dias diferentes.

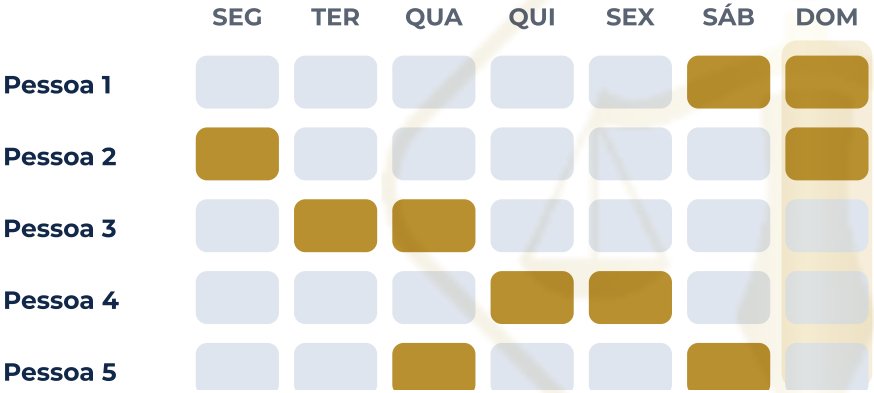

- **Domingo de folga obrigatório:** no comércio, ao menos 1 a cada 3 semanas (Lei 10.101/2000, art. 6º); nas demais atividades, 1 a cada 4 semanas (Portaria MTE 2.041/2026); para empregadas, revezamento quinzenal (CLT, art. 386).
- **A convenção coletiva prevê mais domingos?** Vale a convenção. Os prazos da lei são o mínimo, e a própria Lei 10.101/2000 remete a regras fixadas em negociação coletiva. A cota da sua empresa depende da norma da categoria.
- **Feriados no comércio:** o trabalho depende de autorização em convenção coletiva e da lei municipal (Lei 10.101/2000, art. 6º-A).
- **Trabalho no dia de folga:** pagamento em dobro, salvo folga compensatória na mesma semana.

FLEXIBILIDADE

Precisa de mais horas? Veja o que a lei permite.

Semana de 6 dias (regime compensatório)

Só por convenção ou acordo coletivo (CF, art. 7º, § 2º, incluído pela EC 141/2026): média de 2 folgas por semana no mês e ao menos 1 folga em cada semana de trabalho, sem passar de 6 dias seguidos (Portaria MTE 2.041/2026). **Acordo individual não basta.**

Jornada de até 8h24 na transição

De 16/12/2026 a 15/12/2027, a norma coletiva pode ampliar a jornada diária para distribuir as 42h (EC 141/2026, art. 7º). Sem norma coletiva, a liminar do STF admite 5 dias de até 8h24, sem hora extra pelos 24 minutos.

Horas extras

Até 2h por dia (CLT, art. 59), com adicional mínimo de 50%. A norma coletiva pode prever adicional maior.

Compensação e banco de horas

Pela Portaria MTE 2.041/2026, dependem de convenção ou acordo coletivo. O saldo acumulado até 15/12/2026 segue o que foi combinado.

Turnos ininterruptos de revezamento

6h por dia. A norma coletiva pode ampliar até 8h (Súmula 423 do TST), mantidas as 2 folgas.

Empregado de alta renda

Diploma superior e remuneração de ao menos R$ 21.188,87 (2,5 vezes o teto do INSS): em regra, sem controle de jornada. As 2 folgas continuam valendo (EC 141/2026, art. 8º).

Atenção ao STF

A liminar do ministro Flávio Dino (ADIs 8.041 e 8.042) manteve o calendário. Em 24/11/2026, a CNI questionou o Decreto e a Portaria, que seguem em vigor até decisão. As 42h e as 2 folgas estão na Constituição.

PLANTÕES

12x36 continua. A regra depende da categoria.

REGRA GERAL A CLT (art. 59-A) admite a 12×36 por **acordo individual escrito**, acordo coletivo ou convenção coletiva, e o STF validou o acordo individual (ADI 5.994). Acordo verbal ou tácito não vale. **Mas há categorias com lei própria:**

Comerciários	A jornada só pode ser alterada por convenção ou acordo coletivo (Lei 12.790/2013, art. 3º, § 1º). Por segurança, a 12×36 do comerciário deve estar na norma coletiva.
Motoristas profissionais	Transporte rodoviário de cargas e passageiros: 12×36 prevista em convenção ou acordo coletivo (CLT, art. 235-F).
Domésticos	Acordo escrito entre empregador e empregado (LC 150/2015, art. 10).
Bombeiro civil	A própria lei fixa 12×36, com 36h semanais (Lei 11.901/2009, art. 5º).
Saúde e insalubres	Na 12×36, a prorrogação dispensa licença prévia (CLT, art. 60, parágrafo único).
Outras profissões regulamentadas	Bancários, médicos, técnicos em radiologia e outras têm jornada própria em lei. O MTE anunciou portaria específica.

INTERVALO INDENIZADO

42h

média semanal. Cabe até 15/12/2027; a partir de 16/12/2027 o excedente exige compensação ou hora extra, nos termos da norma coletiva.

INTERVALO GOZADO

38,5h

média semanal com 11h efetivas por plantão. Cabe nos limites de 42h e de 40h.

A convenção da categoria pode dispor de forma diferente sobre a 12×36 (forma de adoção, feriados, intervalo, adicional). Antes de manter ou implantar a escala, faça uma avaliação jurídica dos contratos e da norma coletiva.

PLANO DE AÇÃO

8 providências antes de 16/12/2026

Marque o que sua empresa já fez.

1. **Mapear a equipe:** quem está na 6×1, em 44h ou em 12×36.
2. **Redesenhar as escalas** com 2 folgas por semana e a cota de domingos da categoria.
3. **Analisar com seu advogado a convenção coletiva** da categoria: folgas, domingos, adicional de horas extras e 12×36.
4. **Com assessoria jurídica, revisar os acordos de 12×36:** forma escrita, intervalo e regra própria da categoria.
5. **Fechar o banco de horas** acumulado até 15/12/2026.
6. **Ajustar ponto, folha e eSocial:** divisor 210 e salário sem redução.
7. **Revisar o PGR (NR-01)** se houver prorrogação ou compensação de jornada.
8. **Comunicar a equipe** sobre as novas escalas, por escrito.

> **Cláusulas coletivas incompatíveis perdem efeito em 16/12/2026.** As contrapartidas têm prazo de 90 dias para renegociação (até cerca de 16/03/2027). Conduza essa etapa com assessoria jurídica e acompanhamento de advogado.

GUIA COMPLETO ON-LINE

Simule a escala da sua empresa

No guia on-line do escritório, você monta a escala, mede o impacto da mudança no seu negócio e acompanha a situação legal atualizada.

Simulador de escalas

5×2, 6×1 compensada, 12×36, 24×72, turnos e ciclos de revezamento, de 1 a mais de 1.000 empregados, com o horário de intervalo que você definir.

Impacto na folha

Calculadora do custo de manter a jornada atual depois de 16/12/2026, com hora normal e hora extra.

Perguntas frequentes

Respostas diretas sobre folgas, domingos, feriados, banco de horas e 12×36.

Situação no STF

Liminar das ADIs 8.041 e 8.042, ação da CNI e normas do MTE, com fontes oficiais.

Toque no botão para abrir o guia e começar a simulação. Leva poucos minutos e não precisa de cadastro.

Simular a escala agora

jbatistaadvogados.com.br/guia-escala-5×2

Prefere falar com o escritório?

Avaliamos a convenção coletiva da categoria e a escala da sua empresa.

WhatsApp (34) 3612-3333

No arquivo, toque nos botões. Na versão impressa, aponte a câmera do celular para o código.

Dúvidas sobre a escala da sua empresa?

Agende uma avaliação jurídica com o escritório JBATISTA ADVOGADOS.
Telefone e WhatsApp: (34) 3612-3333.

(34) 3612-3333 · WhatsApp | **Simular a escala**

JBATISTA
ADVOGADOS

Av. Vereador João Sena, 468, Centro · Araxá/MG · CEP 38183-042

@josenil_advogado @advogadosaraxa

jbatistaadvogados.com.br/guia-escala-5x2

JOSENIL BATISTA SOCIEDADE DE ADVOCACIA - OAB/MG 8.657.

Material informativo, atualizado em 26/11/2026. Não substitui a análise do caso concreto. As normas e decisões citadas podem ser alteradas.